

ANEXO SEI Nº 27306594/2025 - SES.UFI.ACO

Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro

Exercício: 2024

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 63 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

	Descrição	Valor R\$
1.	Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	5.807.894,49
a)	Ativo Financeiro	5.807.894,49
b)	Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	0,00
c)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	0,00
2.	Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	2.575.223,19
d)	Passivo Financeiro	608.032,94
e)	Outros níveis considerados para o cálculo	1.967.190,25
f)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	0,00
(=)	Superávit Financeiro (1-2)	3.232.671,30
3.	Restos a pagar cancelados (período 01/01/2025 até 27/10/2025)	206.364,10
(=)	Superávit Financeiro ajustado (1-2+3)	3.439.035,40

Nota 1: O superávit apurado neste Demonstrativo compõe o valor demonstrado na linha relativa à Destinação "632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde" do Anexo 14 - Balanço Patrimonial SEFAZ.UCG.ACO (SEI nº 0024514169).

Nota 2: O novo cálculo do superávit financeiro foi motivado por fatos supervenientes ao fechamento do Balanço Patrimonial. A recomposição da disponibilidade por destinação de recursos e da redução do passivo financeiro no exercício foi gerado pelo cancelamento dos restos a pagar. Como o superávit é uma das fontes para a abertura de créditos adicionais, o cancelamento originará maiores recursos para alterações orçamentárias.

Nota 3: Relação de Restos Cancelados por Número de Empenho Filtro 01/01/2025 até 27/10/2025 SEI 27306569.

Felipe Silva de Sousa

Contador - Matrícula 62.220

CRC-PI-011336/O



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Souza Ponciano, Coordenador(a)**, em 31/10/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27306594** e o código CRC **919EB192**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.264429-6

27306594v7